



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-029
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218



LEI N° 1623/2026

“DISPÕE SOBRE A GARANTIA AOS ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) DO DIREITO À DISPENSA DO USO DO UNIFORME ESCOLAR QUANDO ESTE FOR INCOMPATÍVEL COM SUAS SENSIBILIDADES SENSORIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na rede pública e privada de ensino do Município de Sooretama/ES, o direito de serem dispensados do uso do uniforme escolar, total ou parcialmente, quando este for incompatível com suas sensibilidades sensoriais, desde que comprovada a necessidade por meio de laudo ou relatório emitido por profissional habilitado.

Art. 2º A dispensa de que trata esta Lei não poderá acarretar qualquer forma de discriminação, restrição de acesso, prejuízo à participação em atividades escolares ou aplicação de sanções disciplinares ao estudante.

Art. 3º A instituição de ensino poderá, em conjunto com a família ou responsável legal, adotar vestimenta alternativa que preserve a identificação do estudante e atenda às suas necessidades sensoriais, observados os princípios da inclusão, da dignidade da pessoa humana e da acessibilidade.

Art. 4º As escolas deverão orientar seus profissionais sobre os direitos dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo ações de conscientização e inclusão para assegurar o cumprimento desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-029
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2026.

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
10/09/2026 08:38:04

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

Assinado por HOBERDAN DA ROCHA VALE 128.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
10/09/2026 09:43:17

HOBERDAN DA ROCHA VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO